



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Diretoria-Geral

PROAD Nº 5194/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

OBJETO: Contratação de serviços de agenciamento de viagens, nacionais e internacionais, mediante emissão de bilhetes de passagens e/ou e-tickets aéreos, e serviços correlatos, inclusive reserva de veículos para locação, com ou sem motorista, em território nacional, bem como seguros para viagens internacionais, visando atender às necessidades de deslocamento dos magistrados, servidores, convidados e colaboradores a serviço do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

RELATÓRIO DE ANÁLISE DOCUMENTAL
Qualificação Técnica da Arrematante (item 12.8.5 do Edital)

Em atenção à solicitação do Núcleo de Licitações (Doc. 25), por meio do qual foi determinado o encaminhamento dos autos a esta Diretoria-Geral para a análise documental no tocante à Qualificação Técnica (item 12.8.5 do Edital) da empresa WC VIAGENS E TURISMO EIRELI-ME – CNPJ: 13.480.254/0001-04, atual arrematante do Pregão em epígrafe, passo a tecer as seguintes considerações:

1. Item 12.8.5.1.1

- A Licitante apresentou Atestados de Capacidade Técnica fornecidos por órgãos públicos, (Prefeitura de São Luís/MA, Secretaria Municipal Extraordinária dos Jogos Indígenas da Prefeitura de Palmas/TO, Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA) que atendem as especificações do sobredito item.

2. Item 12.8.5.1.2

- A Licitante apresentou Declaração (doc. 24) no sentido de que possui *“condições operacionais necessárias à emissão dos bilhetes de passagens, em conformidade com as políticas comerciais e financeiras das principais companhias aéreas (Art. 8º da IN 3/2015 do Governo Federal)”*.

Não obstante à regularidade apresentada quanto a Qualificação Técnica exigida nos itens 12.8.5.1.1 e 12.8.5.1.2 do Edital, convém registrar que o desconto ofertado pela empresa WC VIAGENS E TURISMO EIRELI – ME, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), apresenta-se maior que a média de descontos para esse tipo de contratação.

Por cautela, sugere-se a abertura de diligência para comprovação da exequibilidade da proposta, o que pode ser feito, a título exemplificativo, mediante apresentação de contratos cujos descontos sejam semelhantes ao ofertado no Pregão 10/2022 deste Tribunal.

Em 11/08/2022

Viviane Novaes
Coordenadoria de Assessoramento Administrativo

Ciente e de acordo com a sugestão acima apresentada.
Devolvam-se os autos ao Núcleo de Licitações para análise e deliberação.

Em 11/08/2022

Orcil Júnior
Diretor-Geral